

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Circular SEI-GDF n.º 13/2019 - SEFP/SAGA/SUGEP

Brasília-DF, 08 de julho de 2019

Prezados(as) Dirigentes,

Cumprimentando-os(as) cordialmente e em atenção ao Despacho SEI-GDF PGDF/PGCONS (24934306), comunicamos que não deverão ser mais adotadas as orientações contidas na Circular SEI-GDF n.º 22/2018 – SEPLAG/SUGEP/CONOP (24934302), oriunda desta Subsecretaria, cujo teor versa sobre a redução de carga horária e afastamento de servidor para participar de programa de treinamento e competição desportiva.

Ademais, sugere-se que sejam seguidas as manifestações já emitidas pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, em especial o Parecer 985/2018 – PGCONS/PGDF.

Atenciosamente,

RICARDO A. TRIGUEIRO

Subsecretário de Gestão de Pessoas

Substituto

Às Unidades de Gestão de Pessoas

Governo do Distrito Federal

Brasília/DF



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO - Matr.1430950-5, Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas-Substituto(a)**, em 09/07/2019, às 10:14, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **24940461** código CRC= **1234AC33**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 7º Andar, Sala 700 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70.075-900 - DF

3313-8107